324 - São Paulo, 129 (193) ANEXO II — A QUE SE REFERE O ITEM 1 DO CAPÍTULO II — DA FUNÇÃO CORRESPONDENTE AO EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, DO EDITAL N° 050/07/2019
ATRIBUIÇÕES A QUE ALUDE O ARTIGO 93 DO REGIMENTO COMUM DAS ESCOLAS TÉCNICAS ESTADUAIS DO CEETEPS Atender às orientações dos responsáveis pela Direção, pelos Serviços Administrativos, Acadêmicos e pela Coordenação de Curso, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse do ensino; 2. Colaborar com as atividades de articulação da Etec com Colaborar com as atividades de articulação da Etec com sa familias e a comunidade;
 Colaborar nos assuntos referentes à conduta e ao apro-veitamento dos alunos;
 Compareer às solenidades e reuniões de finalidade pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das insti-tuições auxiliares de que fizer parte.
 Cumprir os dias letivos e as horas-aula estabelecidas pola berticiras, o pola social social. Cumprir os dias letivos e as horas-aula estabelecidas pela legislação e pela escola;
 6. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, segundo o projeto político pedagógico da Etice, o Plano de Curso e as orientações do CEETEPS;
 7. Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes gerais fixadas pela Etic;
 8. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e dar diência dela aos mesmos;
 9. Informar os alunos, no início do periodo letivo, do plano de trabalho devotare. de trabalho docente;

10. Manter em dia os assentamentos escolares e observar os prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais e finais;

11. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à liação e ao desenvolvimento profissional; 12. Preparar as aulas e material didático de apoio, bem no as atividades de recuperação; 13. Zelar e conservar os materiais, as instalações e os equipamentos de trabalho que estão sob sua quarda ou utilização nientos de tradalino que estado sos da guarda do utilização; 14. Zelar pela aprendizagem dos alunos. ANEXO III — A QUE SE REFERE O ITEM 5 DO CAPÍTULO DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES, DO EDITAL № 050/07/2019 Eu,
Célula de Identidade RG n°
no CPF sob n°
Diretor de 1111' _____, portador di no CPF sob nº venho à presença do Diretor da Unidade de Ensino Solicitar, em conformidade com o Decreto nº 55.888, de 17/03/2010, a inclusão e uso do meu o Decreto nº 55.888, de 17/03/2010, a inclusão e uso do meu mem social, para todos os fins de tratamento relacionados ao Processo Seletivo Simplificado de Professor de Ensino Médio e Técnico Edital nº 65/00/7/2019.

Nome Social: Nestes termos, Pede deferimento. Assinatura do requerente Obs. Este requerimento preenchido deve ser protocolado na até o último dia das inscrições. ANEXO IV — A QUE SE REFERE O SUBITEM 6.3., DO ITEM 6 DO CAPÍTULO V - DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES, DO EDITAL Nº 050/07/2019 Célula de Identidade RG nº ceuta ae identidade RG nº e inscrita no CPF sob nº venho à presença de Diretor da Unidade de Ensino, solicitar amamentar meu filho(a) durante a realização da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Professor de Ensino Médio e Técnico Edital nº 05/00/7/201 E indico para guarda: RG: CPF: Nestes termos, Pede deferimento. Assinatura da candidata
Obs.: Deverá entregar este requerimento devidamente
prenchido e assinado juntamente com cópia da certidão de
nascimento do lactente e do documento de identidade com foto
daulto responsável por sua quarda no decorrer da Prova.
ANEXO V – A QUE SE REFERE O ITEM 4 DO CAPÍTULO VIII
- DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM
DEFICIÊNCIA, DO EDITAL N° 050/07/2019

EU. ... portador da

vento ue identidade RG nº porteutor e inscr no CPF sob nº venho, à presença de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado Docentes nº 050/07/2019 na forma ou condição especial abal descrita.

Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais:

Nestes termos, Pede deferimento. Em ___/__/_ Assinatura do candidato Obs.: O laudo médico, juntamente com este anexo predo, deve ser protocolado na Unidade até o último dia o

ANEXO VI – A QUE SE REFERE O SUBITEM 2.1., DO ITEM

ANEXO VI - A QUE SE REFERE O SUBITEM 2.1., DO ITEN
2 DO CAPÍTULO IX - DAS PROVAS, DO EDITAL Nº 505/07/2019
MODELO DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO
I - DADOS GERAIS.
NOME:
ENDEREÇO COMPLETO:
TELEFONE:
TELEFONE CELULAR: -MAIL: ______ FORMAÇÃO ACADÊMICA (Documentação compr

batória da formação acadêmica na seguinte conformidade Diploma ou Certificado de Conclusão ou Declaração / Atestado de Conclusão de Curso) A – DOUTORADO

A – DUUTUKADO
A.1. – DOUTORADO VINCULADO AO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL DOLITOR FM:

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____
DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: ____

a.2. — Doutorado relacionado a área do compo:

DOUTOR EM: _____ NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: B - MESTRADO
B.1. - MESTRADO VINCULADO AO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM: MESTRE EM:

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: _

OU R.2. – MESTRADO RELACIONADO A ÁREA DO COMPONEN B.Z. – MESTRADO RELACIONADO A AREA DO COMPONEN E CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A PARTI IVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE IVEL MÉDIO. MESTRE EM:

MESTRE EM:

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: / /

B.3.- MESTRE EM OUTRA ÁREA:

MESTRE EM:

NOMEDA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: / /

C.- ESPECIALIZAÇÃO

CI.- ESPECIALIZAÇÃO VINCULADA AO COMPONENCURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE

ESPECIALISTA EM:

OU

C.2. — ESPECIALIZAÇÃO RELACIONADO A ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A
PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO:
ESPECIALISTA EM:
NOMEDA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: /_ C.3. – ESPECIALIZAÇÃO EM OUTRA ÁREA: ESPECIALISTA EM: ESPECIALISTA EM: NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO:

D. I LICENCIATURA

D.I. - LICENCIATURA VINCULADA AO COMPONENTE CUR
CULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIO
AL COMUM:
LICENCIADO EM:

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____ DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: _____ D. E. GRADUAÇÃO

– GRADUAÇÃO RELACIONADA A ÁREA DO COMPO NENTE CURRICULAR, PARA COMPONENTE PERTENCENTE A PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA

DE NÍVEL MÉDIO:
GRADUADO EM:
NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:
DATA DA OBTENÇÃO DA GRADUAÇÃO: D E.2. – GRADUAÇÃO EM OUTRA ÁREA: GRADUADO EM: NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: DATA DA OBTENÇÃO DA GRADUAÇÃO DATA

III – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR III — EXPERIÈNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR (Ocumentação comprobatória de experiência profissional como docente no Ensino Médio e/ou Médio Técnico, professor voluntário ou professor de ensino superior na seguinte conformidade Declaração (especifica frunção / cargo / emprego e periodo) / CIPS (cópia da pág. do contrato de trabalho, bem como outras págs. que permitam identificar a atividade exercida e período – exceto para professor voluntário) — A.—PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU MÉDIO TÉCNICO (COM MINISTRAÇÃO DE AULAS NO MESMO COMPONÊN-

TE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM, OU COM MINISTRAÇÃO DE AULAS NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR, PARA COMPONENTE PERTENCENTE A PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PRO-FISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO):

Listar as experiências, relacionando—as da atual ou mais recente para as mais antigas, informando:

ico: A.2. – Período Trabalhado:

De ___/__/__Até ___/__/ Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órqão

Público:

B. PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (COM MINIS-TRAÇÃO DE AULAS NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICU-LAR, PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUNE PEATE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIO-NAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO):

I certa as experiências, relacionando—as da atual ou mais recente para as mais antigas, informando:

B.1. – Periodo Trabalhado:

De / Até / /

De ____/ ____ Até ___/ ___/ Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão B.2. – Período Trabalhado:

De ____/ ____ Até ___/ ___/
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

rudico:

C. PROFESSOR VOLUNTÁRIO (COM MINISTRAÇÃO DE AULAS NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR, PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVESSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NIVEL MEDIO):

LISTA DE COMPONENTE COMPON

EL MEDIU): Listar as experiências, relacionando—as da atual ou mais nte para as mais antigas, informando: C.1. — Período Trabalhado:

Público C.2. – Período Trabalhado:

De _____/ _____ Até ____/ ____/ Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

NUMERO MINISTRAÇÃO

D. PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR (COM MINISTRAÇÃO

D. PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR (COM MINISTRAÇÃO

DE AULAS NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR, PARA
COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM E

"APRE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO):
Listar as experiências, relacionando—as da atual ou mais
recente para as mais antigas, informando:
D.1.—Período Trabalhado:
D.2.—Período Trabalhado:

De ____/ ___/ Até ___/ __/ Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

D.Z. – Período Trabalhado:
De / / Até / /
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

Nome da Instituição de EnsinofEstabelecimento/Orgão Público:

V — EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DCÉNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR, PARA COMPONENTE CURRICULAR, PARA COMPONENTE CURRICULAR, PARA COMPONENTE PERIENCENTE A BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NIVEL MÉDIO) (Documentação comprobatória de experiência profissional fora da área da docência na seguinte conformidade: Declaração (especificar função / cargo / emprego e período) / CTPS (cópia da pág. do contrato de trabalho, bem como outras págs, que permitam identificar a atividade exercida e período) Listar as experiências, relacionando—as da atual ou mais recente para as mais antigas, informando:

A – Período Trabalhado:

De ____/ ___ Até ___/ __/_ Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

B – Período Trabalhado: De / / Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Públic DATA

ASSINATURA MOS TERMOS DO SUBITEM 2.1., DO ITEM 2 DO CAPÍTULO IX – DAS PROVAS, DO EDITAL DE ABERTURA DE DISCRIÇÕES, DEVERÁ FIGURAR COMO ANEXO AO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO, POR CÓPIA, TODA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DAS INFORMAÇÕES CONSTANTES NOS TÓPI-COS II, III EI V DO MENDORIAL.

ANEXO VII – A QUE SE REFERE O ITEM 8 DO CAPÍTULO XI – DA CLASSIFICAÇÃO, CRITÉRIOS DE DESEMPATE, FORMAÇÃO DE

CADASTRO E ADMISSÃO, DO EDITAL Nº 050/07/2019 DOCUMENTAÇÃO A QUE ALUDE O MANUAL DE RECURSOS

DOCUMENTAÇÃO A QUE ALUDE O MANUAL DE RECURSOS HUMANOS

1. Curriculo atualizado (simplificado);

2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade);

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade);

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade);

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade);

6. Requerimento de Salário Familia (modelo fornecido pela Unidade);

7. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso;

 COpia da Concent
 Cosso;
 Copia da Carteira de Trabalho e Previdência Social — CTPS,
 Copia da Carteira de Trabalho e Previdência Social — CTPS,
 Copia da Carteira de Trabalho e Previdência Social — CTPS,
 Copia da Concentra de Trabalho e Previdência Social — CTPS,
 Copia da Concentra de Trabalho e Previdência Social — CTPS,
 Copia da Concentra de Trabalho e Previdência Social — CTPS,
 Copia da Concentra de Trabalho e Previdência Social — CTPS,
 Copia da Concentra de Trabalho e Previdência Social — CTPS,
 Copia da Concentra de Trabalho e Previdência Social — CTPS,
 Copia da Concentra de Trabalho e Previdência Social — CTPS,
 Copia da Concentra de Trabalho e Previdência Social — CTPS,
 Copia da Concentra de Trabalho e Previdência Social — CTPS,
 Copia da Copia da Copia de Trabalho e Previdência Social — CTPS,
 Copia da Copia da Copia de Trabalho e Previdência Social — CTPS,
 Copia da Copia da Copia de Trabalho e Previdência Social — CTPS,
 Copia da Copia da Copia de Trabalho e Previdência Social — CTPS,
 Copia da Copia da Copia da Copia de Trabalho e Previdência da Copia de Trabalho e Previdência de Trabalho e Previdência da Copia de Trabalho e Previdência da Copia de Trabalho e Previdência da Copia de Trabalho e Previdência de Trabalho e Previdência da Copia de Trabalho e Previdência de Tra nas das páginas onde constam a idei so) e do último registro; 9. Cópia da Cédula de Identidade – RG;

9. Copia da Cedula de Identidade – RG;

10. Cópia do Cadastro de Pessoa FiG;

11. Cópia do DEIPSAES;

11. Cópia do DEIPSAES;

11. Cópia do DEIPSAES;

12. Cópia do Titulo de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º tumos da última eleição, do 2º tumo desde que tenha havido ou declaração informando que está em día com as obrigações eleitoras;

13. Cópia do Certificado Militare ou comprovante de estar em día com as obrigações estillares, quando do sexo masculino;

14. Cópia da Certifida de Nascimento ou Casamento;

15. Cópia a ustenticada des Cocumentos que comproven os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições formas de Cartificado de Contacióa, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência);

16. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

16. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

17. Quando se tratar de componente curricular destinado a estajo supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:
17.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difleria, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 22 da Portaria 2214, de 08/06/1978 do Mtb e suas stualizações;
17.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no resulisto de tibulação.

ue enterinageni (COREN) companies com a rollinação solicitado no requisito de tibulação.

ANEXO VIII — A QUE SE REFERE O ITEM 7 DO CAPÍTULO

V—DAS INSERÇÃOS E CONDIÇÕES, DO EDITAL MOSO/07/2019

DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

A pontuação diferenciada (PD) para pretos, pardos e indigenas autorizada pela Lei Complementar nº 1.259, de 15 de janeiro de 2015, e instituída e disciplinada pelo Decreto nº de janeiro de 2015, e instituída e disciplinada pelo Decreto nº 53.979, de 19 decembro de 2018, consiste em acriscimos na pontuação final dos candidatos benefidarios em cada fase do Processo Seleivio Simplificado, conformé afores de equiparação especificados no citado Decreto nº 63.9792018, e será aplicado aos candidatos inscritos nesa condição obedecido aos seguintes procedimentos:

1. Nos termos do artigo 2º do Decreto nº 63.9792018, para fazer jus à pontuação diferenciada (PD), deveráção) (3), candidato(s), utilizando os campos específicos da ficha de inscriça de situação ao presente certamo, declarar cumulativamente:

1.1. que é preto, pardo ou indígena; 1.2. sob as penas da lei, que não foi eliminado de concur-

1.1. que e pireto, patulo un insulgar.

1.2. sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no ambito do Estado de São Paulo, nem teve anualdo a tod en nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo funico do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015;

1.3. que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada (PD), nos termos do Decreto nº 63.979/2018;

1.4. é permitido ao candidato declarar-se preto, pardo ou indigena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada (PD), submetendo-se às regras gerais estabelecidas no Edital nº 500/07/2019.

2. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD) as ea trábuloda a pretos, pardos e indigenas, em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado é:

PD = (MCA — MCPPI) / MCPPI
Onde:

PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indigenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada (PD).

MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre

MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram. Entende-se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se declaram como pretos, pardos ou indigenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indigenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada (PD). MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados. Entende-se por candidato inabilitado aquele que NÃO alcançar ou superar o desempenho minimo do Processo Seletivo de ineferência. A eliminação dos que não obtiveram o desempenho minimo estipulado no Edital do certame ocorreia agos a aplicação da pontuação diferenciada (PD) sobre a nota

ouesempleno minimo expulsado in Ceutina do Vectaria Govaga agois a aplicação da pontuação diferenciada (PD) sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado. 2.1. A pontuação diferenciada (PD) não será aplicada: 2.1.1. na inexistência de candidatos beneficiários do sistem andiferenciado entre os habilitados; 2.1.2. quando na fórmula de cálculo da pontuação diferen-ciada (PD). a MCPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla); 2.1.3 Em fases do Processo Celetivo Simulficado nas quais 2.1.3. Em fases do Processo Seletivo Simplificado nas quais

não seja estabelecida nota mínima no Edital, e o candidato nao seja estadelecida nota minima no cidital, e o candidato preto, pardo ou nidigena obtiver pontuaçânota (resultado) igual a 0 (zero) na respectiva fase. 3. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada (PD) às notas/pontuações finais de pretos, pardos e indigenas em cada fase do Processo Seletivo Simplificado é: NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI

NFCPPI = é a nota/pontuacão na fase do Processo Seletivo nrt.Pr/I = e a nota/pontuação na fase do Processo Seletivo implificada, polos a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classificação do candidato na etapa (fase) do Processo Seletivo Simplificado. Ao têrmino da fase do Processo Seletivo Simplificado, a nota/pontuação final passa a ser consi-derada a nota simples do candidato.

NSCPPI = é a nota/pontuação simples do candidato benefi-ciário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

4. Nos cálculos descritos nos itens 2 e 3 deste ANEXO devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

5. Ao candidato preto, pardo ou indígena, que seja pessoa com deficiência é a essegurado o direito de manifestar interesse em utilizar a pontuação diferenciada (PD), cumulativamente com as prerrogativas asseguradas peala el Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, que dispõe sobre resenva nos concursos públicos, de percentual de cargos e empregos para portadores de deficância e dá providências correlatas.

6. A veracidade da declaração de que trata o subitem 1.1 do item 1 deste ANEXO, será verificada por Comissão de Verificação designada pela direção da Etice, com no mínimo 3 (treŝ) mem-tros, que em relação do estiva de pontuação diferenciada (PD) terá as seguintes artibulções:

6.1. radificar a autodeclaração firmada pelos candidatos que manifestarem interesse em serem beneficiários do sistema de pontuação diferenciada (PD):

ontuação diferenciada (PD):

6.2. decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito dos candi-

6.2. decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito dos candidatos a fazerem juizo à pontuação diferenciada (PO);
6.3. decidir, em juizo de retratação, com o auxilio da Coordenação de Póliticas para a Pópulação Negra e Indigena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interpostos por candidatos contra a adecisão que constatar a falsidade da autodeclaração.
7. No presente Processo Seletivo Simplificado, a verificação visando ratificar a veracidade da autodeclaração dos candidatos inscritos que optaram pela pontuação diferenciada ocorrerá após a realização do Exame de Memorial Circunstanciado (POE de Titulos), peresta no subitre 11. do item 1. do CAPITULO IX
DAS PROVAS deste Edital e será leita mesmo hipótese de não ocorrência do cáculo da pontuação diferenciada.

- DAS PROVAS deste Edital e será feita mesmo hipótese de não coronência do cáculo da pontuação diferenciada. 7.1. Para execução da verificação aludida no item 7, após decorrido o prazo de recurso previsto no item 1, do CAPÍTULO XII - DOS RECURSOS do Edital de Abertura de Inscrições e a designação da Comissão de Verificação, serálão) o(s) candidato(s) que se declarou(raram) preto(s), pardo(s) ou diagena(s) e obrou(aram) pela pontuação diferenciada (PD), convocado(s) por Edital para companecer(rem) perante a citado comissão de Verificação para decidir quanto a ratificação da autodeclaração (fimada no ato da inscrição; 2.7. Na buíndose da não comercimento de/o) candidato(s).

7.2. Na hipótese de não comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) na forma do subitem anterior, será(ão) o(s)

convocado(s) na forma do subitem anterior, seráfaĵo (o)s, mesmo(s) eliminado(s) do certame, abrindo-se o prazo de recurso estabelecido no item 10 deste ANEXO;

7.3. Considerado improcedente o recurso, com a manutenção da eliminação do(s) candidato(s), retificar-se-ão Edital de Resultado do Exame de Memorial Circunstanciado divulgado no Diário Oficial do Estado e nos outros instrumentos de comunicação.

comunicação. 8. Para aferição da veracidade da autodeclaração de can-lidatos pretos e pardos será verificada a fenotipia (aparência) ;, caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da didate

8.1. para comprovação da ascendência, será exigido do candidato documento idône, com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito previsto para habilitação ao sistema de pontuação

do requisito previsto para haoutraçao au sociena ue portunoquidirenciada (PO).

8.1.1. o não atendimento à exigência disposta no subitem anterior implicará na eliminação do candidato, abrindo-se o prazo de recurso estabelecido no item 10 deste ANEXO.

9. Para verificação da veracidade da autodeclaração do andidato indígena será exigido o Registro Administrativo de Nascimento do Indio – Ram próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Indio – Ram de um de como aprile proprio ou, para susência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Indio – Ram de um de como acuta por la como acut

de seus genitores. 10. Ao candidato que vier a ser eliminado do concurso em , Na Canidato que vier à s'et eliminacio ou coficutos en virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsidera-ção, dirigido à Comissão de Velficição que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indigena para decidir, em última instância, a respelho do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOAQUIM FERREIRA DO AMA-RAI

CLASSE DESCENTRALIZADA EMEF MANUEL RODRIGUES

CLASSE DESCENINGUESOS.

FERREIRA

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO

EDITAL DE ABERTURA DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO

EDITAL DE ABERTURA DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO

EDITAL DE ABERTURA DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO

EDITAL DE ABERTURA DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO

EDITAL DE ABERTURA DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO

EDITAL DE ABERTURA DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO

EDITAL DE ABERTURA DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO

EDITAL DE ABERTURA DE ABERTURA DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO

EDITAL DE ABERTURA DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO

EDITAL DE ABERTURA DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO

EDITAL DE ABERTURA D

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO SIMPUFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PRARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 070/11/2019 — PROCESSO Nº 256923/2019 O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOAQUIM FER-RIENA DO AMARAL, da cidade de JAÚ, a vista das disposições do 5º 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 41, de 9, publicada no DOE de 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, sob o regime da Consolidação das Leis do Tibabilho progime da Consolidação das Leis do Tibabilho por perime da Consolidação da Leis da Consolidação da Leis do Tibabilho por perime da Consolidação da Leis da Consolidação da Leis do Tibabilho por perime da Consolidação da Leis da Consolidação da Leis do Tibabilho por perime da Consolidação da Leis do Tibabilho por perime da Consolidação da Leis da Consolidação da Leis do Tibabilho por perime da Consolidação da Leis da Consolidaç público, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação trabalhista complementar, no componente

CLT e legislação trabalhista complementar, no componente curricular a seguir discriminado: COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO) Aplicativos Informatizados y Aplicativos Informatizados en LogisticalCogistica, CAPITULO I DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Delberação CEREPS nº 41/2018 e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008, publicada no DOE de 20/04/2014, publicada no DOE de 20/04/2014, publicada no DOE de 23/04/2014, 2. A execução do Processo Seletivo Simplificado bedecerá, dentro do possivel, o conorgama de atividades constante do dentro do possivel, o conorgama de atividades constante do

2. A execução do Processo Seletivo Simplinicado obedecera, dentro do possível, o cronograma de atividades constante do ANEXOI do presente Edital.

2.1. Qualquer alteração no cronograma que constitui o ANEXOI i implicará necessariamente em nova publicação do mesmo no Diário Oficial do Estado – DDE, destacando a(s) alteração(cões) procedida(s).

CAPÍTULO II.

DA FLINÇÃO CORRESPONDENTE AO EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 93 do Regimento Comum das Escolas

são as definidas no artigo 93 do Regimento Comum das Escolas Tecinicas Estaduais do CEFIEFS, aprovado pela Deliberação CEFIEFS nº 3, de 18/07/2013, publicada no DOE de 28/08/2013, que constitui o ANEXO II do presente Edital.

CAPITULO III

DOS REQUISITOS DE TITULAÇÃO

1. 0 requisito de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de fitulação para a Docência, institutido pela Deliberação CEFIEFS nº 6, de 16/07/2008, publicada no DOE de 17/07/2008, alterada pela Deliberação CEFIEFS nº 6, de 16/07/2008, publicada no DOE de 15/08/2015, pela lunidade do Ensino Médio e Técnico, por meio da Instrução CEFIEC nº 1, de 19, publicada no DOE de 26/02/013.

CEFIEC nº 1, de 19, publicada no DOE de 26/02/2013.

2. Para os componente curricular da Base Nacional Comum e Parte Diversificada do Ensino Médio, comprovar ser portador de licenciatura ou equivalente desde que previsto no requisito, para ser enquadrado na titulação "licenciado".







- 2.1. Quando se tratar de licenciatura equivalente, obriga-toriamente acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia de nivel superior que permitiu a formação docente.
- docente.

 3. Para titulação "licenciado", em componente curricular da Formação Profissional do Ensino Médio e/ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio, o candidato comprovará
- portador de: 3.1. Licenciatura de acordo com o relacionado no requisito; 3.2. Licenciatura em cursos superiores de formação de 32. Licenciatura em cursos superiores de formação de professores de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas I e II. Obrigatoriamente acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de terrologia de nivel superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever (portador de Esquema II). Obrigatoriamente acompanhado do diploma de Tecinico de nivel medio no cursolárea do componente curricular, relacionado na titulação Licenciado, em componente curricular em que vier a se inscrever (portadod de Esquema III) ou 3.1. Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais nos termos previstos pole Conseñolo Naciones
- programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacio-nal de Educação, na Resolução CNE/CEB nº 2 de 26, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Deliberação CEE nº 10/99, publino DOU de 27/06/1997, ou na Deliberação CEE nº 10/99, publi-cada no DEG de 8001/12000 ou, aínda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publicada no DOU de 02/07/2015, obrigatoriamente acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecno-logia de nivel superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever-4. Para titulação "graduado", em componente curricular da Formação Profissional do Ensino Médio, e/ou Educação Profissional Tecinica de Nivel Médio, comprovas reportador de graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nivel resporte deserva que registro ne requisit ne mecompante curir.
- superior desde que previsto no requisito, em componente curri

cular em que se inscrever.
COMPONENTE CURRICULAR

COMPONENTE CURRICULAR
Administração Administração — Técnico com Formação Pedagógica), Administração — Takse em Análise de Sistemas, Administração — Habilitação em Administração de Empresas, Administração — Habilitação em Administração de Negócios, Administração — Habilitação em Administração Hoteleira, Administração — Habilitação em Análise de Sistemas, Administração — Habilitação em Comércio Exterior, Administração — Habilitação em Comércio Internacional; Administração — Habilitação em Marketing; Administração — Habilitação em Marketing; Administração — Be Empresas, Administração à Cempresas, Administração à Cempresas e Negócios, Análise de Sistemas; Administração des Sistemas; Administração em Processamento de Dados, Análise de Sistemas
Administração em Processamento de Dados, Análise de Sistemas; Administração em Processamento de Dados, Análise de Empresas e Negócios/Análise de Sistemas/Análise de Sistemas Administrativos em Processamento de Dados/Análise de Sistemas de Informação/Análise de Sistemas e Tecnologia da Informação/Análise de Sistemas e Tecnologia da Informação-Análise de Sistemas e Tecnologias/Ciência e Tecnologias/Ciências de Tecnologias/Ciências e Tecnologias/Ciências e Tecnologias/Ciências Contabeis e Atuarias/Ciências Contabeis/Ciências Contabeis e Atuarias/Ciências Econômicas/Ciências Ec omputação (LP); Computação Cientifica; Cronomia; Engenharia da(e) Computação; Ficiar — Opção Informática; Hisica Computação; Hisiar (LP); Matemática Aplicada às Giénicas da Computação; Matemática Aplicada e Computação; Matemática Aplicada e Computação; Matemática Computaçõonal; Matemática Computaçõonal; Matemática Computaçõonal; Processamento de Dados; Frocessamento de Informação; Sestemas de Informação; Sestemas de Informação; Processame a Tecnologia da Informação; CIP; Sistemas Informatizados – Internet e Rede; Tecnologia da Informação; CIP; Sistemas Informatizados – Internet e Rede; Tecnologia da Aplás de Compunicação; Processamento de Rados; Processamento de Processamento de Rados; Processamento de Rados; Processamento de Processa ção UP, Sistemas Informatizados – Internet e Rede; Tecnologia de (de) Informação e Comunicação, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Tecnologia em Análise e Projetro de Sistemas Tecnologia em Barconologia em Desenvolvimento de Sistemas Tecnologia em Desenvolvimento para Web; Tecnologia em Desenvolvimento Web; Tecnologia em Gestaño de Computadores; Tecnologia em Gestaño de Logistica; Empresaria; Tecnologia em Gestaño de Logistica; Tecnologia em Informática; Tecnologia em Informática; Pasoc de Dados; Tecnologia em Informática – Modalidade (de) Gestaño Financeira; Tecnologia em Informática – Modalidade Gestaño da Produckjo Industria; Tecnologia em Informática com Modalidade Gestaño da Produckjo Industria; Tecnologia em Informática com Modalidade Gestaño da Produckjo Industria; Tecnologia em Informática com Modalidade Gestaño da Produckjo Industria; Tecnologia em Informática com Modalidade Gestaño da Produckjo Industria; Tecnologia em Informática com Modalidade Gestaño da Produckjo Industria; Tecnologia em Informática com Modalidade Gestaño da Produckjo Industria; Tecnologia em Informática com Modalidade Gestaño da Produckjo Industria; Tecnologia em Informática com Modalidade Gestaño da Produckjo Industria; Tecnologia em Informática com Modalidade Gestaño da Produckjo Industria; Tecnologia em Informática com Modalidade Gestaño da Produckjo Industria; Tecnologia em Informática com Modalidade Gestaño da Produckjo Industria; Tecnologia em Informática com Modalidade Gestaño da Produckjo Industria; Tecnologia em Informática com Modalidade Gestaño da Produckjo Industria; Tecnologia em Informática com Modalidade Gestaño da Produckjo Industria; Tecnologia em Informática com Modalidade Gestaño da Produckjo Industria; Tecnologia em Informática com Modalidade Gestaño da Produckjo Industria; Tecnologia em Informática com Modalidade Ge Negócis-Tecnologia em Informática — Modalidade (de) Ges-tão financieris, Fennologia em Informática - Modalidade Ges-tão da Produção Industrial/Tecnologia em Informática com Enfase em Banco de Jados (Encologia em Informática para (a) Gestão de Negócios, Tecnologia em Informática para (a) Gestão de Negócios, Tecnologia em Informática para ica Aeroportuária, Tecnologia em Logistica de Armazena-mento e Distribuição (Encologia) em Logistica de Armazena-mento e Distribuição de Materials, Tecnologia em Logistica de Transportes, Tecnologia em Processamento de Dados, Tecnologia em Projeto() de Sistemas de Informações, Tecnologia em Redes de Computadores, Tecnologia em Sistema(s) de(da) Informação, Tecnologia em Sistemá(s) para Internaficenclogia em Web Design; Tecnologia em Web Design e E-Commerce CAPITULO P.

CAPTULO N
DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA—HORÂRIA
1. O valor da hora—aula prestada é de R\$ 18,35 (dezoito
reais e trinta e cinco centavos), correspondente ao PADRÃO I—A,
da Escala Salaña I—Professor de frasino Médio e Técnico, a que
se refere o Subanexo 2, do Anexo XXII, do inciso XXII do artigo
1º da Lei Complementar n° 1.31 f. de 210/3/2018.
2. A carga horária mensal é constituída de horas—aula,
acescida de 30% (trinta por cento) de hora—atvidade, referente
ao número de aulas efetivamente ministradas. Para efetio de
cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tend o 4,5 (quatro e meio)
semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso
semanal remunerado.

semanal remunerado. 2.1. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

CAPÍTULO V

DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES

1. As inscrições serão recebidas no período de 11/10/2019
 à 25/10/2019, no horário das 10H ÀS 19H, no local abaixo

Unidade de Ensino: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOAOUIM FERREIRA DO AMARAI

- Cidade: ADI

 Indereço: RUA HUMAITA 1090
 BAIRRO: CENTRO CEP: 17201–320 CIDADE: JAU
 Telefone (14) 3622–3566
 E-mail: e0/Oadm@pp.ss.pg.oubr
 Site da Unidade de Ensino: www.etecjau.com.br
 Site do TEETEPS: www.cps.sp.goubr
 1.1. Não haverá atendimento aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos e suspensão de expediente legalmente decretados, apersar desses dias serem computados no prazo da inscirção.

 2 São modificacion de computados no prazo da inscirção.
 - 2. São condições para inscrição:
- 2. São condições para inscrição: 2.1. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou possuir naciona-lidade portuguesa, desde que amparado pelo Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, na forma do disposto no parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal e pelo artigo 3º da Emenda Constitu-cional nº 19, de 04/06/1998;

- 2.1.1. Poderá inscrever-se, ainda, os estrangeiros que pos-

- II, "a", da Constituição Federal do Brasil; b) O preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, median-te apresentação da cópia do requerimento da naturalização te apresentação du cópie do requerimento da naturanização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram, na hipótese da naturalização extraordinária, conforme o artigo 12, II, "b", da Constituição Federal do Brasil;
- extraordinária, contorine o a nugura, controle defenda do frasil;

 d) Tendo nacionalidade portuguesa, preencher os requisitos necessários à fruição dos beneficios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis (Decreto nº 3.297, de 19/09/2001), mediante apresentação de cópia do requerimento para sua obteração junto ao Ministério da Justiça, com os documentos que o instruiram.

 2.2. Possuir, no mínimo, 18 anos na data da inscrição;

 2.3. Cesar em dia rom as obrigações do Serviço Militar, se
 - 2.3. Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se
- 2.4. Estar quite com as obrigações resultantes da legislação
- 2.5. Estar com o Cadastro de Pessoa Física CPF regula
- io; 2.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das obriga

- te, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968;
- nº 10.261, de 28/10/1968;

 2.10. Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no Capítulo III
 deste Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como
- 2.11. Entregar uma cópia legível de um documento de iden 2.11. Entregar uma cópia legivel de um occumento oe ioni-tidade, no prazo de validade. São considerados documentos de identidade carteiras elou cédulas de identidade expedidas pelas Secretárias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Policia Militar e pela Policia Federal; Carteiras Profissionais expedidas por Orgaso ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc; Carteira de Trabalho e Pervidiência Social (CTPS), bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma -4-1 si nº 40 SAT/1997: da Lei nº 9.503/1997:
- 2.12. Preencher ficha de inscrição, fornecida pela Unidade
- 2.12. Preencher ficha de inscrição, fornecida pela Unidade de Ensino, na qual dedara possivi as condições indicadas nos subitens 2.1. a 2.10. do item 2 do presente Capítulo e juntar uma cópia legivel de um documento de identidade que contenha o umiero do Registro Geral Río, ou, no caso de estrangeiro, of Registro Nacional de Estrangeiro RNE.

 3. Para se inscrever por procuração, será entregue mandato, com firma reconhecida, acompanhada de uma cópia do documento de identidade do candidato e de uma cópia do documento de identidade do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador a efetuar a inscrição.

 4. Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-simile, internet, condicionais sidou estemporâneas.
- condicionais e/ou extemporâneas. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de
- 5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 170/32/010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar a inclusão e uso do "nome social" para tratamento, mediante requerimento, que constitui o ANEXO III do presente Edital e A. Candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá lazê-lio em sala reservado, desde que o requeira, observando os proedimentos constantes a seguir, para adoção das providências necessárias:
 6.1. A candidata lactante deverá encaminhar sua solicitação, até o término das inscrições, junto a Direção da Unidade e Emison responsáve pela seleção pública;
 6.2. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata);
 6.3. No requerimento, que constituí o ANEXO IV do presente

- (tamiliar ou terceiro indicado pela candidata);
 6.3. No requerimento, que constitui o ANEXO IV do presente
 Edital, deverá constar os dados do adulto responsável pela
 guarda do lactente, e ao requerimento a candidata deverá juntai cópia da certidão de nascimento do lactente e do documento de identidade com foto do adulto responsável; 6.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;

- em favor da candidata:

 6.5. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal;

 6.6. Na sala serevada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adultor esponsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).

 7. Ao candidato preto, pardo ou indigena que se inscrever no presente certame fica garantida a aplicação das disposições do Decreto n° 63.979, de 191/20103, que institui e disciplina sistema de pontuação diferenciada para pretos, pardos e indigenas em concursos públicos e processos seletivos simplificados, nas em concursos públicos e processos seletivos implificados, pasa em concursos públicos e processos seletivos implificados, pasa em concursos públicos e processos seletivos implificados,

- sistema de pontuação diferenciada para pretos, pardos e Indige-nos temos autorizados pela tel. Complementar nº 1,259, de 15/01/2015, e na forma do ANEXO VIII ao presente Edital. 8. A inscrição implicará o combemiemto das condições pre-vistas no Edital e o compromisso de aceitação pelo candidato. 9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pelo Diáno Oficial do Estado, Portal de Concursos Públicos de Estado de São Paulo (mantido pela Unidade Central de Recursos Humanos do Estado, da Secretaria da Fazenda e Planejamento) e site do CEETEPS, ou por meio de divulgações afixadas nas dependências da Unidade de Ensino, ou nos ite da Etec (quando houver), as publicações de todos os Editais alusivos ao Processo Seletivo Simplificado. Seletivo Simplificado.
- 9.1. As publicações afixadas nas dependências da Unidade de Ensino e no site da Etec não têm caráter oficial, sendo mera
- ue cusivo e no site da Etec não têm caráter oficial, sendo mera-mente informativas.

 10. A apresentação dos documentos exigidos, para efeito de inscrição, não exime o candidato da satisfação dos requisitos legais para a admissão.

 CAPÍTULO VI DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES 1. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor

- DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

 1. As inscrições serão deferida ou indeferidas pelo Diretor
 da Etec, cujo resultado será publicado no Diário Oficial do Estado, divulgado no Portal de Concursos Públicos do Estado de São
 Paulo, site do CEETEPS e afixado nas dependências da Unidade
 de Ensino e, ainda, no site da Etec (quando houver).

 2. Além de atender ao requisito previsto no Capítulo III, o
 deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento
- oeterimento as inscrição operimeira do correto prencimiento da difica de inscrição pelo candidato ou seu procurador e, ainda, do atendimento às condições elencadas nos subitens 2.1. a 2.12. do item 2 do Capitulo V deste Editulo V deste Editulo 2.1. Será indeferida, ainda, a inscrição do candidato quando: 2.1.1. Não apor a assinatura na ficha de inscrição; 2.1.2. Não apor a assinatura na ficha de inscrição;

2.1.3. Quando a cópia dos documentos juntados não estiver perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com

Diário Oficial Poder Executivo - Secão I

eza. CΔΡίΤΙΙΙ Ο VI DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM

DEFICIÊNCIA

1. Aos candidatos com deficiência, que pretendem fazer uso das prerogativas que lhe são facultadas no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal, e na Lei Complementar Estadual nº 683, de 18/09/1992, com as alterações previstas na Lei Complementar Estadual nº 393, de 80/11/2002, e Decreto nº 59.591, de 14/10/2013, é assegurado direito de inscrição no presente Procesos Seletivo Simplificado, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função correspondente ao emprego poblico permanente de Professor de Ensino Médio e Técnico.

e tecnico.

2. Nos termos do parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591, de 14/10/2013, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual, ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em juguldade de condições com as demais pessoas, nos termos do artigo 1º da Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas — ONU, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 18 de 0.90/270.008 e incorporada pelo Decreto Legislativo nº 18 de 0.90/270.009 e incorporada pelo Decreto Legislativo (3.49 de 25/08/2009).

3. O candidato declara ser pessoa com deficiência, indicando—a na ficha de hiscrição em campo específico e providenciará, até o término da hiscrição, os documentos a seguir específicados:

- sericitario, ate o emissione de la composición de la específicados específicados com validade de 2 (dois) anos a contar da data de inicio da inscrição no Processo Seletivo Simplificado quando a deficiência for permanente ou de longa duração, ou de 1 (um) ano a contar da data de inicio da inscrição no Processo Seletivo Simplificado quando a deficiência en Seletivo Simplificado quando a deficiência não for permanente ou de longa duração, atestando o tipo de deficiência e o seu grau, com expressa referência ao Código Internacional de Deonça CID 10, contendo a assinatura e o carimbo do CRM do médico responsável por sua emissão:
- sua emissão;

 3.2. Anexar ao Laudo Médico as informações como: nome completo, número de Registro Geral RG da Carteira de Identidade, número do Cadastro de Pessoa Física CPF e a identificade, número do Cadastro de Pessoa Física CPF e a identificado. cão do Processo Seletivo Simplificado a ser pleiteado
- De acordo com a deficiência, o candidato indicará mediante requerimento que constitui o ANEXO V do presente Edital, as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, conforme
- para a featuração a drivo ae interioros reagolgicos, comorme a seguir específicado:

 4.1. Ao candidato com deficiência auditiva que necessitar do atendimento de Intérprete de UBRAS Língua Brasileira de Sinais ou autilização de aparelho auricular (sob suas expensas), que será inspecionado, além do envio da documentação indi-cada no subitem 3.1. do item 3, deverá encaminhar solicitação
- formal; 4.1.1. Ao candidato com deficiência que necessitar de fiscal 4.1.1. Ao candidato com deficiência que necessitar de fiscal designado para auxiliá-lo na realização da Prova de Médosos Pedagógicos como intérprete de LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada no subitem 3.1. do item 3, poderé encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do servidor.

 4.2. Ao candidato com deficiência física que necessitar de atendimento especia, além de nevio da documentação indicada no subitem 3.1. do item 3, deverá solicitar mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da Prova de Métodos de Pedagógicos, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas et c., específicando o tipo de deficiência; 5. So candidatos que não atenderem ao disposto nos
- Os candidatos que não atenderem ao disposto nos subitens 3.1. e 3.2. do item 3 do presente Capítulo serão consi-derados pessoas sem deficiência. Nessas condições, mesmo que derados pessoas sem deficiência. Nessas condições, mesmo que mecessitarem dos recursos e condições especificas para a reali-zação da Prova de Métodos Pedagógicos, expostos nos subitera cl.1, e 4.2. do item 4, não terão o atendimento especial, provas diferenciadas e tempo adicional, seja qual for o motivo alegado. 6. É de responsabilidade do candidato com deficiência obsevar a exigência dos requisitos contidos neste Edital de abertura de inscrições e declarar-se ciente das condições esta-belecidas na seleção pública. 7. Os candidatos com deficiência participarão do Processo Solario. Simufições os metalvidas de sentirios como or densivi-
- Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo da Prova de Métodos candidatos no que se refere ao conteúdo da Prova de Métodos Pedagógicos, à avalicação e aos critérios de aprovação, ao día, horário e local de entrega do Memorial Circunstanciado e aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, e a nota minima exigida para todos os demais candidatos, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar nº 683, de 1809/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 080/11/2002, regulamentada pelo Decreto nº 959/5, de 41/10/2013.

 8. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que so provas do Processo Seletivo Simplificado sejam realizadas em locais acessíveis aos candidatos con deficiência.
- O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Edital não poderá apresentar recurso em favor de sua condição. 10. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as
- verilicada a finonjunationadare ilma de aleticienta e da statibulições correspondentes a função do emprego público per-manente de Professor de Ensino Médio e Técnico, o candidato será eliminado da seleção pública.

 11. O atendimento às condições especiais pleiteadas para realização da Prova de Métodos Pedagógicos ficará sujeito à nafíse da razoabilidade do solicitado.

 CAPTULO VIII.

DA BANCA EXAMINADORA

- DA BANCA EXAMINADORA

 1. A Banca Examinadora será designada por ato do Diretor da Ete, composta obrigatoriamente por 05 (cinco) membros, sendo 03 (três) titulares e 02 (dois) suplentes, e contendo pelo menos um especialista na área de ensino do componente.

 2. A designação dos membros da Banca Examinadora levará en consideração so princípios de moralidade e de impessoalidade em relação aos candidatos inscritos. A inobservância desses princípios de aracretara na anulação da seleção pública.

 2.1. Com a finalidade de atender o disposto neste Capítulo, o Diretor da Unidade de Ensino, mediante justificativa proudus no processo de Processo Selettos (implificado, poderá designar a Banca Examinadora com membros de outra Unidade de Ensino un de fora do CEETEPS, observando-- se as reras estabelecidas ou de fora do CEETEPS, observando—se as regras estabelecida no item 1 do presente Capítulo

CAPÍTULO IX DAS PROVAS

- UAS PROVAS

 1. O Processo Seletivo Simplificado contará, obrigatoriamente, con 2 (dusa) fases, conforme especificado a seguir:

 1.1. Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Titulos), de caráter eliminatório e classificatório; e

 1.2. Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de habilidades operacionais ou técnicas), de caráter eliminatório e classificatório.
- e ciassincatorio.

 2. O Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Titulos) versará sobre análise de documentos comprobatórios apresen-tados, pertinentes à graduação, pós-graduação e experiências profissionais do candidato, de acordo com o componente curri-
- ponsisionas de calmulado, de activo Cinn Comprehen Curin-cular oferecido no Processo Seletivo Simplificado. 2.1. Deferida a inscrição, o candidato será convocado para entregar o Memorial Circunstanciado, elaborado pelo candidato, conforme modelo que constitui o ANEXO VI deste Edital, com

- documentação comprobatória, para a avaliação de títulos e
- ubutinientos compositorios.

 2.1.1. Para efetuar a entrega do Memorial Circunstanciado por procuração, será entregue mandato, com firma reconhecida, acompanhada de uma cópia do documento de identidade do procurador, juntamente com a documento de identidade do procurador, juntamente com a documentação comprobatória. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros comedicamentos de composições de consequências de eventuais erros comedicamentos de composições d
- por seu procurador. B. O Exame do Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos)
- 3. O Exame do Memonal Circunstanciado (Prova de Intuos) em por objetivo selecionar os 5 (cinco) primeiros candidatos, escolhidos em ordem decrescente de nota, para que possamanticipar da Prova de Métodos Pedagógicos.
 3.1. Havendo empate de notas entre o 5º (quinto) candidato e o(s) candidato(s) subsequentels), todos os candidatos que se encontrarem nessa condição serão selecionados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.
 4. A Prova de Métodos Pedagógicos versará sobre os conte-údos do comonente curricular.
- údos do componente curricular.

 5. A Prova de Métodos Pedagógicos, constituída pela apresentação de uma aula, tem por finalidade avaliar o candidato sob o aspecto dós combenetes específico, voltado para a área do componente curricular es sob o aspecto dóstico-pedagógico da prática docente e mediante os critérios de conteúdo, planejamento, procedimento didático, linguagem e comunicação, expressão.

 6. A aula constancia de composições de composições de controlos de contr
- expressao.

 6. A aula será ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, obedecendo a ordem de classificação decrescente da lista de classificação do Exame do Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos).
- 7. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorte 7. O tema para a Prova de Metodos reagogocos sera suntado pela Banca Examinadora, sendo escolhido 1 (Jum) dentre os 3 (três) temas que constarão do Edital de Resultado do Exame de Memorial Circunstanciado e Convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos.
 8. O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação de Prova de Métodos Pedagógicos, preferencialmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de construir de la definidado de la construir de la construir de la definidado de la co
- protocolo de inscrição e do original de um documento de iden-tidade, de acordo com o relacionado no Capítulo V, deste Edital.
- 8.1. Não será admitido na sala ou no local da prova, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para
- seu início; 8.2. O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato
- com dareza.

 9. A duração da Prova de Métodos Pedagógicos constará
 do Edital de Resultado do Exame de Memorial Circunstanciado
 e Convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos.
 10. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo
 alegado, em nenhuma das fases, nem aplicação da prova fora
 do local, data e horário preestabelecidos.
 11. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização das provas como justificativa de
 sua ausência.

- ência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação da seleção pública.

 13. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o
- candidato que:
 13.1. Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos,
- 13.1. Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado; e 13.2. Agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade de Ensino ou autoridade presente.

 14. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado juntamente com os demais candidatos, em igualdade de condições, no que diz respeito ao conteúdo e avaliação das provas.
- iação das provas. 15. Publicar—se—á no Diário Oficial do Estado, e divulgar-15. Publicia--se--á no Diário Oficial do Estado, e divulgar-se- án Portal de Concursos Públicos do Estado de São Paulo, site do CEFIEPS, site da Etec (quando houver) e, ainda, afixar nas dependências da Unidade de Ensino, a publicações de todos os Editais alusivos a seleção pública.

 CAPÍTULO S. DO JULGAMENTO DAS PROVAS
 1.0 Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Titulos) obedece uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (sem) pontos, com critérios pontuados na seguinte conformidade:

- 1.1.1. Doutorado vinculado ao componente curricular (para componente curricular pertencente a Base Nacional Comum), ou
- componente curricular petretrecente a base Nacional Communi, ou Doutroadro efacionado a área do componente curricular (gara componente curricular petrencente a Parte Diversificada o Educação Profissional Teintia de Niew Hediol): 12 (doze) pontos. 1.1.2. Mestrado vinculado ao componente curricular (para componente curricular petrencente a Base Nacional Comuni), ou Mestrado relacionado a área do componente curricular (para componente curricular petrencente a Parte Diversificada o Educação Profissional Técnica de Niew Médio): 8 (oito) pontos.
- 1.1.3. Especialização vinculada ao componente curricular a componente curricular pertencente a Base Nacional
- (para componente curricular pertencente a Base Nacional Comum), ou Especialização relacionada a área do componente curricular (para componente curricular pertencente a Parte biversificada ou Educação Profissional Técnica de Nivel Médio): 5 (cinco) pontos. 1.1.4. Licenciatura vinculada ao componente curricular (para componente curricular pertencente a Base Nacional Comum), ou Graduação relacionado a área do componente curricular (para componente curricular pertencente a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nivel Médio): 5 (ricor) onsoto:
- Diversincada du Educação Profissional Technica de Nivel Neciolis.

 1.1.5. Doutorado em outra área: 4 (quatro) pontos.

 1.1.5. Doutorado em outra área: 3 (três) pontos.

 1.1.6. Kestrado em outra área: 3 (três) pontos.

 1.1.7. Especialização em outra área: 2 (dois) pontos.

 1.1.8. Egracialização em outra área: 1 (um) pontos.

 1.1.8. Especialização em outra área: 1 (um) pontos.

 1.2.1. Experiiência profissional como professor de ensino médio e/ou ensino médio técnico, com ministração de aulas no mesmo componente curricular (para componente curricular quara componente curricular quara componente curricular pertencente a Pater Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nivel Médio): 0,25 ponto para cando mes completo de trabalho, limitado a, no máximo, 24 pontos.

 24 pontos.

 25 pontos para de substituir de pontos de componente curricular portencente a Pater Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nivel Médio): 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a, no máximo, 24 pontos.
- L.Z. Experiencia profissional como professor de efisino fundamental, com ministração de aulas na área do componente curricular (para componente curricular pertencente a Base Nacional Comum ou pertencente a Parte Diversificada ou Educa-ção Profissional Técnica de Nivel Médio): 0,25 ponto para cada
- ção Profissional Técnica de Nivel Médio): Q25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a, no máximo, 6 pontos.
 1.2.3. Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular peternecente a Base Nacional Comum ou pertencente a Parte Divesrificada ou Educação Profissional Técnica de Nivel Médio): Q25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a, no máximo, 3 pontos.
 12.4. Experiência profissional Comum ou pertencente a Base Nacional Comum ou pertencente a Parte Divesrificado ou Educação Profissional Técnica de Nivel Médio): Q125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a, no máximo, 15 pontos para cada mês completo de trabalho, limitado a, no máximo, 15 pontos para cada mês completo de trabalho, limitado a, no máximo, 15 pontos
- tado a, no máximo, 15 pontos. 1.3. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA:

- 1.3.1. Experiência profissional na área do componente curri-r fora da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de
- oalho, limitado a, no máximo, 12 pontos. 1.4. O Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títu-é de caráter eliminatório e classificatório. 1.5. Serão pontuados no Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos) os cursos de Especialização, Mestrado e/o.
 Doutorado, Licenciatura e/ou Graduação quando incluídos come
 requisito de titulação para ministração de aulas no componente
- 1.6. Será considerado como não aprovado o candidato que deixar de entregar o memorial (criunstanciado, bem como o candidato que, mesmo entregando o memorial circunstanciado, não pontuar no referido exame.

 2. A Prova de Métodos Pedagógicos obedece uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, com critérios pontuados na seguinte conformidade:

 2.1. CONTEÚDO – domínio, ordem de exposição (graduação
- e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clarez concisão, síntese), adequação ao tema (centro da aula), empre go correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta
- pontos;

 2.2. PLANEJAMENTO introdução do assunto, verbalização
 dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do
 plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e
 utoris indicios concretos); de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos,
 2.3. PROCEDIMENTO DIDÁTICO uso adequado de recursos didáticos disponíveis (por exemplo: caudiovisual, materioresso, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nivel
 do tema proposto e ao nivel dos alunos, interação aluno-professor (motivação, diádoos etc.). precorunação com o termo. fessor (motivação, diálogos etc.), preocupação com o tempo indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20
- initicação uso instrumentos de avaliação, de o (zero) a Zu (vintel pontos; 2.4. EXPRESSÃO contato visual e apresentação pessoa do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticu lação), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de ozo (timbre de voz, ritmo, dicção); de 0 (zero) a 10 (dez) pontos 2.5. LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO naturalidade, fluêrcia
- verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
- exempliticação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

 3. Os planos de aula deverão ser preparados em 03 (três) vias, sendo que o plano de aula referente ao tena sorteado, nos termos do item 7 do Capítulo IX do presente Edital, será entregue para cada membro da Banca Examinadora.

 4. A nota da Prova de Métodos Pedagógicos é a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.
- ninadora. 4.1. Obedecido aos critérios de avaliação, considerar-se-á 4.1. Obedecido aos critérios de avaliação, considerar-se-áprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos e, consequentemente, não aprovado no Processo Seletivo Simplificado, o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na prova correspondente.
 4.2. Atribuir-se-á nota 0 (zero) ao candidato que recusar a ministrar aula didática perante a Banca Examinadora.
 5. Obedecido o disposto no tiem 3 e subitem 3.1. do Capítulo IX, se em decorrência da aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos resultar a não aprovação de todos os candidatos escienosados, ou o não comparecimento de todos para a realização dessa prova, e ainda, restando candidatos não selecionados, ou não comparecimento de todos para a realização dessa prova, e ainda, restando candidatos não selecionados canteriormente para Prova de Métodos Pedagógico, convocar-anteriormente para Prova de Métodos Pedagógicos, convocar-anteriormente para Posa de Mét
- ção dessa prova, e ainda, restando candidatos não selecionados anteriormente para Prova de Métodos Pedagógicos, convocar-se—á tais candidatos nas mesmas condições estabelecidas nos subitens aqui mencionados, para a realização da nova Prova de
- Métodos Pedagógicos. 6. A nota final do candidato será aquela que resultar da soma da nota obtida no Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos) e da nota da Prova de Métodos Pedagógicos. CAPÍTULO XI
- PITULO XI CLASSIFICAÇÃO, CRITÉRIOS DE DESEMPATE, FORMA: CÃO DE CADASTRO É ADMISSÃO
- LA CAMASINO E AUMINSAU

 1. Haverá lista onde constará todos os candidatos aprovados e classificados, por titulação "licenciado" e "graduado", de acordo com o estabelecido no Capítulo III deste Edital.

 1.1. O candidato "licenciado" terá preferência sobre o "archidado".
- graduado;
 graduado;
 graduado;
 12. A classificação final será publicada no Diário Oficial
 do Estado, e divulgar-se- a no Portal de Concursos Públicado
 Estado de São Paulo, site do CEFLEPS, site da Ette (quando houver) e, ainda, afixada nas dependências da Unidade de Ensino.
 12.1. Relacionar-se- à candidato aprovado e classificado
 pela ordem decrescente da nota final, respeitada a preferência
 of licenciado Sobre o "graduado".
 12.2. Relacionar-se- à o candidato parioxado e de Medido
 relacionar-se- à o candidato no mode no de moderno de decumento de inscrição, contendo o número
 do documento de identidade, CPF e a nota obtida na Prova de
 Methodos Pedagógicos;
 12.3. Relacionar-se- à o candidato ausente pela ordem do
 miemor crescente de inscrição, contendo o número do documento de identidade e CPF.
 2. Em face do disposto no artigo 7º do Decreto nº 63.979,

- numero crescente de inscriçao, contendo o numero do documen-to de identidade e CPF.

 2. Em face do disposto no artigo 7º do Decreto nº 63.979, de 191/22018, e em caso de igualdade na pontuação final, apli-car-sa-ão, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, bosevandos-se a data do término das inscrições: 2.1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, nos termos do parágaró único do artigo 2º da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), entre sie frente aos demais, com prioridade a od maior idade; 2.2. Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termo do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal Decre-to-Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal "11.689, de 1008/2008, direito set reconhecido aora quem
- aqui citada, ou seja, 10 de agosto de 2008; 2.2.1. Para que se beneficie deste critério de desempate, o
- candidato deverá: a) informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido
- 2.2.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desemexercua a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição na obe do exercióo, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado; 2.3. Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal"; 2.4. Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Pedanólicos:
- Que obtiver maior pontuação no Exame de Memorial unstanciado (Prova de Títulos); Circu
- 2.6. De major idade
- 2.7. Para atender os dispositivos mencionados anteriormen-te, a Unidade de Ensino se valerá da ficha de inscrição e da cópia
- te a Unidade de Ensino se valerá da ficha de inscrição e da cópia do documento de identidade.

 3. No prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação das listas de classificação, os candidatos com deficiência deverão se submeter à pericia médica para verificação a compatibilidade de sua deficiência com o evercido das atribuições da função.

 4. A pericia médica será realizada no Orgão Médico Oficial do Estado, por especialistas na área da deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido en um prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o respectivo exame.
- 5. Concluidos os exames a que se referem os itens 3 e 4 do presente Capítulo, o candidato deverá apresentar os respectivos laudos, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de sua expedição.

- 6. Após a publicação da homologação do Processo Seletivo mplificado no DOE, respeitadas as disposições do artigo 2º a Deliberação CEETEPS nº 41/2018, o Diretor da Unidade de sino poderá comovca, por meio de Edital divulgado em DOE, s) candidato(s) aprovado(s) e classificado(s) para atribuição a uter.
- 6.1. O Edital de Convocação será também divulgado no Ortal de Concursos Públicos do Estado de São Paulo, site do CEETEPS, site da Etec (quando houver) e, ainda, afixados nas dependências da Unidade de Ensino;
- 6.2. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obede-cerão a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do
- cerão a ordem de classificação final, esgotada a priondase co idenciado sobre o graduado;

 6.3. O candidato que não atender à convocação da Unidade origem do Processo Seletivo Simplificado, recusar as aulas oferecidas, decisar de entregar todas as documentações para formalização da admissão ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido todos os direitos decornentes da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado;

 6.4. O candidato que por ocasião da convocação aceitar as aulas oferecidas, porém no ato da entrega das documentações para formalização da admissão não comprovar poseçuir o erqui-
- para formalização da admissão não comp rovar possuir o requi sito de titulação descrito no Capítulo III deste Edital, tambén terá exaurido todos os direitos decorrentes de sua habilitação
- terá exaunido todos os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado; 6.5. O candidato que declinar totalmente das aulas oferecidas assianá o termo de deistância; 6.6. Na ocorrência de aulas livres e/ou em substituição poder-se-á ampilar carga horária, no dia seguinte ao da escona de autoria de autori
- motivaram sua admissão. 7. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será 7. O Contrato de Irabalho decorrente oa aumissou sete celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogável se necessário for por igual periodo, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo linciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.
 7.1. Na hipótese de cessação da causa que determinou a admissão do candidato para o exercicio da função de Professor de Ensino Médio e Técnico, haverá a rescisão do Contrato de Trabalhor.
- 7.2. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observância de inadalio será limado com a devoa com o artigo 445 da ClT. 8. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é
- com o artigo 445 da CLI.

 8. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, a que declarou possuir à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO VII deste Edital.

 8.1.0 inicio do exercicio é condicionado à entrega do atestado de Saúde Ocupacional e a publicação em DOE do Ato Decisirio, em caso de encontrar-se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

 9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que mantenha vinculo empregatício com o CEETEPS, mediante o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico em uma Etec, observado o disposto no item 7 do presente Capítulo, terá ampliação da carga horária.

 CAPÍTULO XII

 DOS RECURSOS

 1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteia após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o 1º forimenio dia útil subsequente a data de ecorrência da publicação de cada uma das fases do Processo Seletivo Simplificado em Diário Oficial do Estado, no horário das 10 hás 19h.

 1.1.0 recurso interposto pelo candidato deverá ser entre-

- 1.1. O recurso interposto pelo candidato deverá ser entre gue e protocolizado na Unidade de Ensino onde se inscreveu gue e protocolizado na Unidade de Ensino onde se inscreveu, em duas vias (original e dojal), a na hipotese da ocorrêcia das situações previstas no subitem 1.1. do item 1 do Capítulo XIV do presente Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela continuidade do Processo Seletivo Simplificado; 12. O prazo de 3 (très) dias úteis previsto no item 1 do presente Capítulo não se aplica ao item 10 do ANEXO VIII do presente Processo Seletivo Simplificado.
 2. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.
 3. Cada questado ou item deverá ser apresentado com argumentação lógica e consistente.
 4. Admitis—sea—sum único recurso por candidato para cada

- Admitir—se—á um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado, desde que devidamente fundamentado.

- fundamentado.

 5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, expressos em termos adequados e respeitosos, e que apontem circunstâncias que os justifiquem.

 6. O recurso interposto por procurador só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato e de cipia reprográfica do documento de identidade do procurador.

 7. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fax,
- internet, telegrama ou outro meio que não seia o especificado nestre Edital, que não contenham os elementos determinados nos itens anteriores ou que estejam fora do prazo estipulado no item 1 deste Capítulo.
- ent I deste Capítulo.

 A preciação do recurso é de competência Obiretor da
 ildade de Ensino, cuja decisão é publicada no DOE.

 8.1. O prazo para publicação em DOE do resultado do
 curso será de atê 15 (quinze) dias, tendo como termo inicial o
 (primeiro) dia útil subsequente a data de protocolo do recurso
 lo candidato.
- pelo Candidato.

 8.2. O prazo de até 15 (quinze) dias previsto no subitem anterior, não se aplica ao item 10 do ANEXO VIII do presente Processo Seletivo Simplificado.

 9. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.
- recurso via DOE.

 10. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpos-tos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas
- Em função dos recursos impetrados e das decisõe:
- após a resolução definitiva dos recursos impetrados e, neste caso, caberá a Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, avisar aos candidatos a nova data fixada para a realização da prova. CAPÍTULO XIII

DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS REMANESCEN

- 5.1. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na nidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado derá ser aproveitado em outra Etec do CEETEPS, a critério dos retores das Unidades de Ensino.
- 1.1. O Edital de Convocação será providenciado pela Unida-de de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a ordem de classificação final do componente curri-cular objeto da convocação.
- cular objeto da convocação; 1.2. O candidato que recusar assumir a função ou não com parecer na data prevista para a manifestação na outra Unidade de Ensino não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado;

- 1.3. O candidato que vier a ser admitido na condição a e alude o item 1 deste Capítulo, por ter exercido o direito corrente da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, não derá beneficiar—se de uma nova convocação neste Processo etivo Simplificado.
- Para a adoção dos procedimentos descritos no presente
 Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas interde atribuição de aulas.

CAPÍTULO XIV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

 1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento do presente Edital e seu compromisso de aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado aqui estabelecidas.

 1.1. Objetivando garantir os princípios básicos que regem administração Pública, dentre leso de moralidade e impessoalidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribulad à Direção de outra Unidade de Ensino, devendo necessariamente a execução das provas correr nas instalações da Unidade de Ensino para a qual se destina o Processo Seletivo Simplificado.
- 2. Todas as fases referentes ao Processo Seletivo Simplifica do serão publicadas no DOE, divulgadas no Portal de Cor Públicos do Estado de São Paulo, bem como no site do CEETEPS e, ainda, no site da Etec (quando houver), e nas dependências
- e, ainda, no site da Etec (quando houver), e nas dependências da Unidade de Insino.

 3. A inexatidão de informações ou irregularidades de docementos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminarão candidato, anulanõese todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuizo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

 4. Caberá a candidato comprovar que os diplomas, certificados e titulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial
- 5. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de naciona idade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da
- inade pluriguesa, chi i unetro aos betientos do Estatol ou 5.1. Em logrando exito no Processo Seletivo Simplificado, o estrangeiro que não cumpir as exigências previstas nas alineas "a", "b" e "c" do subitem 2.1.2. do item 2 do Capítulo V do presente Edital, será desclassificado do mesmo. 6. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer
- momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento
- ou informações sobre os documentos previstos no Edital. 7. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado
- 7. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado estrá de 1 (um) an, a partir da data de homologação em DCE, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Direção da Unidade de Ensino.
 8. A a provação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico, mas sima mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas no componente curricular que possam surrior durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado.
 9. O capitática que aceitar as sulas nóservidas mas não de composições de com
- 9. O candidato que aceitar as aulas oferecidas mas não entregar a documentação para formalizar a admissão ou não entrar em exercício, nos prazos estipulados, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo
- A Deliberação CEETEPS nº 41 de 09/08/2018, encon-se afixada nas dependências da Etec, bem como no site
- tra-se affixada nas оерепиством может се affixado nas dependên-cias da Unidade de Ersino.

Nome e assinatura

- Nome e assinatura
 Diretor de Escola Técnica
 ANEXO I A QUE SE REFERE O ITEM 2 DO CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES INICIAIS, DO EDITAL N° 07011/2019
 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES
 A. Do período de Inscrição: 11/10/2019 à 25/10/2019
 B. Do período provival para divulgação em DOE do Edital
 de Deferimento e Indeferimento de Inscrições, Designação da
 Banca Examinadora e Convocação para a Entrega do Memorial
 Circunstanciado: 26/10/2019 à 30/10/2019
 C. Do período provival para execução dos atos concernesa oa Exame de Memorial Circunstanciado (entrega, análise
 e publicação do resultado em DOE): 04/11/2019 à 11/11/2019
 D. Do período provivale para execução dos atos concernentes a aferição da veracidade da autodeclaração (convocação, realização, resultado e respectivas publicações em DOE):
- ção, realização, resultado e respectivas publicações em DOE): 04/11/2019 à 11/11/2019
- 04/11/2019 à 11/11/2019

 E. Do periodo provável para execução dos atos concernentes a Prova de Métodos Pedagógicos (publicação em DDE da convocação e realização): 07/11/2019 à 32/11/2019

 F. Do periodo provável para divulgação em DDE do Edital de Resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação finai: 25/11/2019 à 30/11/2019
- G. Do período provável da divulgação em DOE do despacho Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 02/12/2019 à 07/12/2019
- Simplificado: 02/12/2019 à 07/12/2019
 H. A data de entrega do Memorial Circunstanciado e da realização da Prova de Métodos Pedagógicos constará dos
- seguintes Editais:

 H.1. Edital de Deferimento e Indeferimento de Inscrições,
 the Designação da Banca Examinadora e Convocação para a
 Entrega do Memorial Circunstrandor;
 H.2. Edital de Resultado do Exame de Memorial Circunstanciado e Convocação para a Prova de Métodos Pedadogicos;
 H.3. Edital de Convocação para a Prova de Métodos Peda-
- cos (se houver); I. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos
- encontram-se dispostos no Capítulo XII do presente Edital.

 ANEXO II A QUE SE REFERE O ITEM 1 DO CAPÍTULO
 II DA FUNÇÃO CORRESPONDENTE AO EMPREGO PÚBLICO
 PERMANENTE DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO,

- PERMARIENTE DE PROFESSOR DE ENSINO MEDIO E TECNICO, DO EDITAL Nº 070/11/2019
 ATRIBULÇÕES A QUE ALUDE O ARTIGO 93 DO REGIMENTO COMUM DAS ESCOLAS TÉCNICAS ESTADUAIS DO CEETEPS

 1. Atender às orientações dos responsáveis pela Direção, pelos Serviços Administrativos, Académicos e pela Coordenação de Curso, nos assuntos referentes à análise, plenajemento, programação, availação, recuperação e outros de interesse do ensino:
- 2. Colaborar com as atividades de articulação da Etec com as famílias e a comunidade Collaborar nos assuntos referentes à conduta e ao apro
- 3. Colaborar nos assuntos referentes à conduta e ao aproveitamento dos alunos;
 4. Comparecer às solenidades e reuniões de finalidade pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das institutições auxiliares de que fizer parte;
 5. Cumprir os dias letivos e as horas—aula estabelecidas pela legislação e pela escola;
 6. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, segundo o projeto político pedagógico da Etec, o Plano de Curso e as orientações do CEETEPS;
 7. Estabeleare com alunos culparas e senidores um elima.
- orientações do CEETEPS;
 7. Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes
- gerais fixadas pela Etec; 8. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de
- menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos;

 9. Informar os alunos, no início do período letivo, do plano de trabalho docente;

- 10. Manter em dia os assentamentos escolares e observar s prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais
- os prazos fixados para encaminiantenem usos camanos presentes e finais;

 11. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

 12. Preparar as aulas e material didático de apoio, bem como as atividades de recuperação;

 13. Zelar e conservar os materials, as instalações e os equipamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização;

 14. Zelar pela aprendizagem dos alunos.

 ANEXO III A QUE SE REFERE O ITEM 5 DO CAPÍTULO V—DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES, DO EDITAL N° 070/11/2019

 EU, portador da Celula de Identidade RG n° _______ venho à presença do Celuia de identidade rix n° , venho à presença do Diretor da Unidade de Ensino solicitar, em conformidade com o Decreto n° 55.588, de 17/03/2010, a inclusão e uso do meu nome social, para todos os fins de tratamento relacionados ao Processo Seletivo Simplificado de Professor de Ensino Médio e Técnico Edital nº 070/11/2019.

Nome Social:			
Nestes termos,			
Pede deferimento.			
	de	de	
Assinatura do requere	ente		_
Obs.: Este requerimen	to preenchido	deve ser protocolad	lo n
Ftec até o último dia das i	inscricões.		

ANEXO IV – A QUE SE REFERE O SUBITEM 6.3., DO ITEM 6 DO CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES, DO EDITAL Eu, _____Célule de RG n° __ no CPF sob n° ___ , portadora da

de Identidade RG n° ______ e inscrita F sob n° _____ venho à presença do da Unidade de Ensino, solicitar amamentar meu filho(a) e a realização da Prova de Métodos Pedagógicos do so Seletivo Simplificado de Professor de Ensino Médio e

E indico para guarda:		
Nome:		
RG:	CPF:	
Nestes termos,		
Pede deferimento.		
Fm / /		

Assinatura da candidata ASSINATURA DE CAMBIDATA

Obs.: Deverá entregar este requerimento devidamente
preenchido e assinado juntamente com cópia da certidão de
nascimento do lactente e do documento de identidade com foto

inasciniento do lacterie e do documento de identidade com noto do adulto responsável por sua guarda no decorrer da Prova. ANEXO V – A QUE SE REFERE O ITEM 4 DO CAPÍTULO VII – DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA, DO EDITAL Nº 070/11/2019 Eu, _______ ula de Identidade RG n° ______

Nestes termos,
Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais:
scrita.
centes nº 070/11/2019 na forma ou condição especial abaixo
Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de
retor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova

venho, à presença do

Pede deferimento. Assinatura do candidato
Obs.: O laudo médico, juntamente com este anexo preenchido, deve ser protocolado na Unidade até o último dia das

riçoes. ANEXO VI – A QUE SE REFERE O SUBITEM 2.1., DO ITEM

ANNEAU VI — A QUE SE RETERE O SUBILEM 2.17, VO TICH 2 DO CAPÍTULO IX — DAS PROVAS, DO EDITAL Nº 070/11/2019 MODELO DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO I — DADOS GERAIS: MOME: NOME: _____ ENDEREÇO COMPLETO: ____ TELEFONE: TELEFONE: _____

AIL: _______ FORMAÇÃO ACADÊMICA (Documentação comprobatória da formação acadêmica na seguinte conformidade: Diploma ou Certificado de Conclusão ou Declaração / Atestado de Conclusão de Curso)

A – DOUTORADO
A.1. – DOUTORADO VINCULADO AO COMPONENTE CURRI-CULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL

DOLLTOR EM-NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _ DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: ou A.2. – Doutorado relacionado a área do compo-

NENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PRO DE NÍVEL MÉDIO: DOUTOR EM: NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: A.3. – DOUTORADO EM OUTRA ÁREA: DOUTOR EM: B – MESTRADO B.1. – MESTRADO VINCULADO AO COMPONENTE CURRI-AR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL

MUM: MESTRE EM: NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: _ B.2. – MESTRADO REI ACIONADO A ÁREA DO COMPONEN TE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:

L MEDIO:
MESTRE EM:
NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:
DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO:
B.3. — MESTRE EM OUTRA ÁREA: MESTRE EM: NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: ESPECIALIZAÇÃO

C – ESPECIALIZAÇÃO

C.1. – ESPECIALIZAÇÃO VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE ACIONAL COMUM:

ESPECIALISTA EM:

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO:

...

C.2. – ESPECIALIZAÇÃO RELACIONADO A ÁREA DO COM PONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA

DE NÍVEL MÉDIO: ESPECIALISTA EM: ESPECIALISTA EM:

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO:

C.3. — ESPECIALIZAÇÃO EM OUTRA ÁREA:





ESPECIALISTA EM:

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO:

D. – LICENCIATURA

D.1. – LICENCIATURA VINCULADA AO COMPONENTE CUR-

RICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIO NAI COMUM:

LICENCIADO EM: NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO:

DATA DA OBIENÇAU DO TITULO:

D. E. GRADUAÇÃO
E.1. — GRADUAÇÃO RELACIONADA A ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR, PARA COMPONENTE PERTENCENTE A
PARTE DVIESSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO:
GRADUADO EM:

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

DATA DA OBTENÇÃO DA GRADUAÇÃO: D E.2. - GRADUAÇÃO EM OUTRA ÁREA:

GRADUADO EM GRADUADO EM: _____ NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ____ DATA DA OBTENÇÃO DA GRADUAÇÃO:

III — EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR (Documentação comprobatória de experiência profissional como docente no Ensino Médio e/ou Médio Técnico, professor voluntá-rio ou professor de ensino superior na seguinte conformidade: Declaração (específicar função / cargo / emprego e periodo) — CTPS (cópia da pão, do contrato de trabalho, bem como outras págs, que permitam identificar a atividade exercida e periodo —

A PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU MÉDIO TÉCNICO
A PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU MÉDIO TÉCNICO
A PROFESSOR DE AULAS NO MESMO COMPONEN-

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

Público: A.2. – Período Trabalhado:

De ____/_ / ____Até ___/_ /__ Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

Nome ud Instantion C.

Público: B ROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (COM MINIS
TRAÇÃO DE AULAS NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR, PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL
COMUNE PERTE DVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIO
NAL TECNICA DE NIVEL MEDIO):

. הבאועה עד אועצב אובטוטן: Listar as experiências, relacionando—as da atual ou mais ente para as mais antigas, informando: B.1. — Período Trabalhado:

De ____/ __/ ___Até ___/ __/ Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

B.2. – Período Trabalhado:

PROFESSOR VOLUNTÁRIO (COM MINISTRAÇÃO DE AULAS NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR, PARA COM-PONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO):

Listar as experiências, relacionando—as da atual ou mais recente para as mais antigas, informando: C.1. – Período Trabalhado:

De___/_/___Até___/__/__Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

co: C 2 — Período Trabalhado:

De ____/_____Até ____/___/
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Públic

D. PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR (COM MINISTRAÇÃO DE AULAS NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR, PÂRA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO):

Listar as experiências, relacionando—as da atual ou mais

recente para as mais antigas, informando:

D.1. – Periodo Trabalhado:

De // Até //
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

D.2. – Período Trabalhado:

De ___ / __ /___ Até ___ / __ /__ Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público:

Público: V — EXPERIÊNCIAS PROHSSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR, PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAI TÉNICA DE NÍVEL MÉDIO) (Documentação comprobatória de experiência profissional fora da área da docência na seguinte conformidade: Declaração (específicar função / cargo / emprego e periodo) / CTPS (cópia da pág. do contrato de trabalho, bem como outras págs. que permitam identificar a atividade exercida e periodo) Listar as experiências, relacionando—as da atual ou mais recente para as misa antigas, informando:

A – Periodo Trabalhado:

De / Até / /

De ____/___/___Até ___/___/__ Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

. - Período Trabalhado:

DATA ASSINATURA

IMPORTANTE: NOS TERMOS DO SUBITEM 2.1., DO ITEM 2 DO CAPÍTULO IX — DAS PROVAS, DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES, DEVERÁ FIGURAR COMO ANEXO AO MEMORIAL INSCRIÇUES, DEVERA HIGURAR COMO AREXO AD MEMORIAL (ICRUISTANCIADO, POR CÓPIA, TODA A DOCUMENTICAD COMPROBATÓRIA DAS INFORMAÇÕES CONSTANTES NOS TÓPI-COS II, II E IV DO MEMORIAL.

ANEXO VII — A QUE SE REFERE O ITEM 8 DO CAPITULO XI —
A CLASSIFICAÇÃO, ENTÉRIOS DE DESEMPATE, FORMAÇÃO DE CADASTRO E ADMISSÃO, DO EDITAL N° 07011 1/2019

DOCUMENTAÇÃO A QUE ALUDE O MANUAL DE RECURSOS HUMANOS

MANOS 1. Currículo atualizado (simplificado); 2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for

o caso (modelo formecido pela Unidade);

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo formecido pela Unidade);

5. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo formecido pela Unidade);

6. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo formecido pela Unidade);

Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento;
 Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for

o caso;

8. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro;

9. Cópia da Cédula de Identidade – RG;

Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 Cópia do PIS/PASEP;

11. Cópia de PISIPASEP:

11. Cópia de PISIPASEP:

11. Cópia do TILIO de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos das última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais;

13. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de esta em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

14. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

15. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Díploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência);

16. Cópia do comprovante do número da conta corrente do

16. Cópia do comprovante do numero da cunta currence su Banco do Brazil.

17. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissionado defecico em Enfermagem:

17.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigadisto contra differia, tetano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de «Олислога» Anhi he suas valusiçações;

que usipoe a norma régulamientaciona 2 da Portanta 3214, o 80061978 do Mth e suas atualizações; 17.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação. ANEXO VIII — A QUE SE REFERE O ITEM 7 DO CAPÍTULO V—DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES, DO EDITAL N°070/11/2019

V – DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES, DO EDITAL Nº0701112019
DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA
A pontuação diferenciada (PD) para pretos, pardos e
indigenas autorizada pela lei Complementar nº 1.259, de 15
de janeiro de 2015, e instituída e disciplinada pelo Decreto nº
63.979, de 19 de dezembro de 2016, consiste em acrécimos na
pontuação final dos candidatos beneficiários em cada fase do Processo Seletivo Simplificado, conforme fatores de equiparação especificados no citado Decreto nº 63.979/2018, e será aplicada aos candidatos inscritos nessa condição obedecido aos seguin-

tes procedimentos:

1. Nos termos do artigo 2º do Decreto nº 63.979/2018, para fazer jus à pontuação diferenciada (PD), deverá(ão) o(s) candidato(s), utilizando os campos específicos da ficha de inscrição destinada ao presente certame, declarar cumulativamente:

çao destinada ao presente certame, declarar cumulativamente:
11. que é preto, pardo ou indigena;
12. sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou procesos seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar mº 1.259/2015;
13. que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada (ROI) aos termos do 2010 por 10.00 per 10.00 por 10.

termos do Decreto nº 63.979/2018

1.4. é permitido ao candidato declarar—se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema

inalgena e manifestar que nao deseja se enercitar do sistema de pontuação diferencidad (PD), submetendo-se á regras gerais estabelecidas no Edital nº 07011/2019. 2. A fórmula de cíáclud da pontuação diferenciada (PD) a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado e^{*} PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI

PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos ponto: ados pelos candidatos pretos, pardos ou indíg manifestaram interesse em participar da pontuação diferen

e é a pontuação média da concorrência ampla entre MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram. Entende-se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indigenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indigenas, o patram por não participar da pontuação diferenciada (PD).

MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados. Entende-se por candidato inabilitado aquele que NÃO alacnaça ou superar o desempenho mínimo do Processo Seletivo.

alcançar ou superar o desempenho mínimo do Processo Seletivo, Simplificado em referência. A eliminação dos que não obtiveram o desempenho mínimo estipulado no Edital do certame ocorreá-pados a aplicação da portuação diferenciada (PD) abore a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciada 2.1. A pontuciação diferenciada (PD) não será aplicada; 2.1. La na inexistência de candidatos beneficiários do siste-ma diferenciado entre os habilitados; 2.1.2, quando na fórmula de cálculo da pontuação diferen-ciado (PD) de deservação (PD) de consecção (PD) de con-ciado (PD) de con-prociado (PD) de con-ciado (PD) de con-ciado (PD) de con-do (PD) de con-ciado (PD) de con-do (PD) de con

2.1.2. quando na Tormula de calculo da pontuação direten-ciada (PD). a MCPI (portuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla): 2.1.3. Em fases do Processo Seletivo Simplificado nas quais não seja estabelecida nota mínima no Edital, e o candidato preto, pardo ou indigena obtiver pontuação/nota (resultado) inula a lo (Pero) na respertiva face.

nardo ou muyera como (O (zero) na respectiva fase. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada (PD) s/s/pontuações finais de pretos, pardos e indígenas em se do Processo Seletivo Simplificado é: a fase do Processo Seletivo Si NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI

Onde: NFCPPI = é a nota/pontuação na fase do Processo Seletivo NFCPII = é a notalpontuação na fase do Processo Seletivo implificado, após a aplicação da pontuação diferenciada (Pt) e que gerará a classificação do candidato na etapa (fase) do Processo Seletivo Simplificado, a totarimo da fase do Processo Seletivo Simplificado, a notalpontuação final passa a ser consi-derada a nota simples do candidato. NSCPII = é a notalpontuação simples do candidato hené-ciário, sobre a que alerá aplicada o pontuação finale da desense considerados días casas decimais e fações maiores ou iguais a 0,5 (dino décimos) devem ser arredondadas para o novamo interior, sichemante.

ero inteiro subsequente. 5. Ao candidato preto, pardo ou indígena, que seja pessoa on. Ao Caliusado preus, parato un imagena, que seja pessoa om deficiência de assegurado o direito de manifestar interesse em utilizar a pontuação diferenciada (PD), cumulativamente com as perrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, que dispõe sobre reserva nos concursos públicos, de percentual de cargos e empregos para portadores de deficiência e dá providencias correlatas. 6. A veracidade da declaração de que trata o subitem 1.1 do item 1 deste ANEXO, será verificada por Comissão de Verificação de clasinada ne la direzá da Efec com on mínima 3 (rifes) mem-

designada pela direção da Etec, com no mínimo 3 (três) membros, que em relação ao sistema de pontuação diferenciada (PD)

bros, que em relação ao sistema de pontuação diferenciada (PD) terá as seguintes atribuições:

6.1. ratificar a autodeclaração firmada pelos candidatos que manifestarem interesse em serem beneficiários do sistema de pontuação diferenciada (PD);

6.2. decidir, nos casos dividosos, sobre o direito dos candidatos a fazerem jus à pontuação diferenciada (PD);

6.3. decidir, em juízo de retratação, com o auxilio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indigena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interpostos no cranificativos contra a decisão que constatar a falsidade da por candidatos contra a decisão que constatar a falsidade da

autodeclaração.
7. No presente Processo Seletivo Simplificado, a verificação visando ratificar a veracidade da autodeclaração dos candidatos

inscritos que optaram pela pontuação diferenciada ocorrerá após a realização do Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Titulos), prevista no subitem 1.1. do item 1. do CAPIULO IX - DAS PROVAS deste Edital e-será feita mesmo hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada. 7.1. Para execução da verificação aludida no item 7, e após decorrido o prazo de recurso previsto no item 1, do CAPITULO XII — DOS RECURSOS do Edital de Abertura de lnscrições e a designação da Comissão de Verificação, será(ão) o(s) candidatolo, pue se defacru(caram) precito, pardo(s) que dos candidatolo, pue se defacru(caram) precito, pardo(s) que defacilos, pardo(s) que defacrulo carante de con pardo de productivo de candidato que de carante de conservir de de la candidato), pue se defacrulo (samo de la pardo(s) que defacilos que de de la carante de la carante de la carante de de la candidato de la carante d Inscrições e a designação da Comissão de Verificação, seráíão, o seráíão o (s candidatofo) que se declarou(aram) pretols), pardo(s) ou indigena(s) e optou(aram) pela pontuação diferenciada (PD), convocado(s) por Edital para comparecer(errem) peramte a citada Comissão de Verificação para decidir quanto a ratificação da autodeclaração firmada no ato da inscrição; 7.2. Na hipótese de não comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) na forma do subitem anterior, seráíão) o(sumesmo(s) eliminado(s) do certama, párindo-se o prazo de recurso estabelecido no item 10 deste ANEXO;

7.3. Considerado improcedente o recurso, com a manuten ção da eliminação do(s) candidato(s), retificar-se-á o Edital de Resultado do Exame de Memorial Circunstanciado divulgado no Diário Oficial do Estado e nos outros instrumentos de

comunicação. 8. Para aferição da veracidade da autodeclaração de can-didatos pretos e pardos será verificada a fenotipia (aparência) e, caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da

ascendência.

8.1. para comprovação da ascendência, será exigido do candidato documento idôneo, com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito previsto para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada (PD).

8.1.1.a. 55. atendimento à oxidações disportan por quibitom.

diferenciada (PD).

8.1.1. o não atendimento à exigência disposta no subitem anterior implicará na eliminação do candidato, abrindo-se o prazo de recurso estabelecido no item 10 deste ANEXO.

9. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indigena será exigido o Registro Administrativo de Nascimento do Indio - Rani próprio ou, na auséncia deste, o Registro Administrativo de Nascimento do Indio - Rani próprio ou, na auséncia deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Indio - Rani de um

10. Ao candidato que vier a ser eliminado do concurso em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

MUSEU DE ARQUEOLOGIA E ETNOLOGIA

MUSEU DE ARQUEOLOGIA E ETNOLOGIA
COMUNICADO DE CONVOCAÇÃO CANDIDATO E COMISSÃO JULGADORA
O Diretor do Museu de Arqueologia e Etnologia da USP,
no exercíco de susa atribuíções, comunica que a instalação
da Comissão Julgadora e o inicio dos trabalhos das provas
pertinentes ao concurso de itiludo se provas para a obtenção
do titulo de livre-docente na área de MUSEOLOGIA, conforme
Edital MAE OUIZ019, publicado no Diário Oficial do Estado de
São Paulo de 13 de julho de 2019, será realizado no Museu de
Arqueologia e Entologia da Universidade de São Paulo, situado
na Av. Prof. Almeida Prado, 1280/1466, Cidade Universitária CEP. 9558-070 - São Paulo, SP e terá inicio ào 808/00min de 25
de novembro de 2019, ficando CONVOCADA a candidata inscritar Professora Doutrost AMRLIA XAVIER CURIX, como também
CONVOCADA a Comissão Julgadora aprovada pelo Conselho
Deliberativo do Museu de Arqueologia e Etnologia da USP, em
Sessão Ordinária de 26 de setembro de 2019, composta, neste
ato, pelos Membros Titulares. Profes Dra. Maria cristina Oliveira
Bruno - Professor Titular - Presidente - MAE-USP; Prof. Dr.
Albanes Bransar Beras Servis. Profesor Usa-Loseania Mitanda Freitas - Professor Vascadida - 3 MAE-L-VISP; Prof. Dr.
As Balhames Paras Servis. Profesor Usa-Loseania Mitanda Freitas - Professor Vascadida - 3 MAE-L-VISP; Prof. Dr.
As Balhames Paras Servis. Profesor Usa-Loseania Mitanda Freitas - Professor Titular - VISP 10 Maria - VIS loseania Miranda Freitas - Professor Titular - UFBA-BA; Prof. Dr. losé Ribamar Bessa Freire - Professor Livre-docente - UERJ-RJ e Jose Nibamar Bessa Herier - Professor Liver-docente - LUCH-N-U
Profia, Dra. Maria Margaret Lopes - Professor Associado - UNICAMP. Membros Suplentes: - Profia. Dra. Maria Beatriz Borba
Florenzano - Professor Titular - MAE-USP, Profa. Dra. Elaine
Farias Veloso Hirata - Professor Associado - MAE-USP, Profa.
Dra. Zita Rosane Possamai - Professor Liver-docente - LUFRG-RS;
Profa. Dra. Laura Pérez Gil - Professor Liver-docente - UFRG-RS;
Profa. Dra. Laura Pérez Gil - Professor Liver-docente - UFR-RP
OF. Dr. Emerson Dionisio Gomes de Oliveira - Professor Liver-docente - UniB-DF, Profia. Dra. Marisa Coutinho Afonso - Profes- Rosente - UniB-DF, Profia. Dra. Marisa Coutinho Afonso - Profes- Rosente - UniB-DF, Profia. Dra. Marisa Coutinho Afonso - Profes- Rosente - UniB-DF, Profia. Dra. Marisa Coutinho Afonso - Profes- Rosente - UniB-DF, Profia. Dra. Marisa Coutinho Afonso - Profes- Rosente - UniB-DF, Profia. Dra. Marisa Coutinho Afonso - Profes- Rosente - UniB-DF, Profia. Dra. Marisa Coutinho Afonso - Profes- Rosente - UniB-DF, Profia. Dra. Marisa Coutinho Afonso - Profes- Rosente - UniB-DF, Profia. Dra. Marisa Coutinho Afonso - Profes- Rosente - UniB-DF, Profia. Dra. Marisa Coutinho Afonso - Profes- Rosente - UniB-DF, Profia. Dra. Marisa Coutinho Afonso - Profes- Rosente - UniB-DF, Profia. Dra. Marisa Coutinho Afonso - Profes- Rosente - UniB-DF, Profia. Dra. Marisa Coutinho Afonso - Profes- Rosente - UniB-DF, Profia. Dra. Marisa Coutinho Afonso - Profes- Rosente - UniB-DF, Profia. Dra. Marisa Coutinho Afonso - Profes- Rosente - UniB-DF, Profia. Dra. Marisa Coutinho Afonso - Profes- Rosente - UniB-DF, Profia. Dra. Marisa Coutinho Afonso - Profes- Rosente - UniB-DF, Profia. Dra. Marisa Coutinho Afonso - Profes- Rosente - UniB-DF, Profia. Dra. Marisa Coutinho Afonso - Profes- Rosente - UniB-DF, Profia. Dra. Marisa Coutinho Afonso - Profes- Rosente - UniB-DF, Profia. Dra. Marisa Coutinho Afonso - Profes- Rosente - UniB-DF, Profia. Dra. Marisa Coutinho Afonso - Profes- Rosente Pfot. Dr. Effersori Bunniso Control.

Tochem E. Unils DP.; Profa. Dr. Marisa Coutinho Afonso - Professor Associado - MAE-USP; Profa. Dra. Vera Lucia Doyle Louzada de Mattos Dodebei - Professor Livre-docente - Uniliso R.; Profa. Dra. Vera Hucia Doyle Louzada de Mattos Dodebei - Professor Iture-docente - Uniliso R.; Profa. Dra. Maria de Fátima Morethy Couto - Professor Associado - UNICAMP; Profa. Dra. Regina Abreu - Professor Associado - UNIGAMP; Profa. Dra. Paula Montroe - Professor Titular Aposentada - FFLCH-USP; Profa. Dra. Martha Marandino - Professor Associado - IF-USP; Profa. Dra. Solange Ferraz de Lime - Professor Associado - IF-USP; Profa. Dra. Solange Ferraz de Lime - Professor Associado - MP-USP; Profa. Dra. And Gonçalves Magalhäes - Professor Associado - MAC-USP; nos çalves Magalhães - Professor Associado - MAC-USP, nos nos do Art. 193 do RG, foi indicada presidente da Comissão Ugladora pelo CD-MAE a Professora Titular Maria Cristina Oli veira Bruno, docente do MAE-USP. São Paulo, 08 de outubro de 2019. Processos: 2019.1.160.71.7 e 2019.1.288.71.3. Prof. Dr. Paulo DeBlasis Diretor

CENTRO DE BIOLOGIA MARINHA

CENTRO DE BIOLOGIA MARINHA
Centro de Biologia Marinha
Edital CEBNATO/10/2019
Centro de Biologia Marinha
Edital CEBNATO/10/2019
Centro de Biologia Marinha da USP convoca os candidatos: Natalia Rossi, Patricio Alejandro Hemaez Bove, Hudson
Tercio Pinheiro, Aline Gonzalez Egres, Douglas Fernandes RodriBrus Alves, João Alberto Farinelli Finataleão, Patricia Giuniaràes
Araújo, Ronaldo Bastos francini Filho, Aline Sbizera MartinaFabio Henrique Carretero Sanches, Juan Pablo Quimbayo Agreda,
Ana Carolina de Azevedo Mazzuco, Lucas Buruaem Moreira,
Mailson Di Domenico, Alisno Cardios Wunderlind, Cristane da
Silveira Fiori, Pedro Alexandre Valentim Neto, Marco Colossi
Brustolin, Marcos Alaniz Rodrigues, Rafael Campos Duarte e
Maira Pombo inscritos no concurso público para o provimento
de 10 (Ium) cargo de Professor Dottor, referência Mar-3, Regime
de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claror
cargo n° 1232754 junto à Divisco de Ensino e Pesquisa, na de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claror cargo n° 123275 junto à Divisão de Ensino e Pesquisa, na área de conhecimento "Ecologia Bentônica Marinha" conforme Edital CEBIMar/0042019 de abertura de inscrições, publicado no D.G. de 15/05/2019, para as provas que terão inicio no dia 04 de novembro de 2019, às 8h, no Auditório do CEBIMar (Rodovia Dutor Manoel Higolito do Rego, km. 131,5. Pitangueiras - São Sebastião/SP — CEP: 11612-1093), prosseguindo nos dias seguintes. O cronograma do concurso será divulgado na data e local supramencionados. A Comissão Julgadora será composta pelos Pofessores: Cladudio Goncajves Tago, Professor Dutor do Centro de Biologia Marinha da USP, Antonio Carlos Marques. Professors Titular do Instituto de Biocienica da USP. Marques, Professor Titular do Instituto de Biociências da USP; Hugo Miguel Preto de Morais Sarmento, Professor Adjunto da ersidade Federal de São Carlos; Gustavo Quevedo Romero, Professor Associado da Universidade Estadual de Campinas, John Campbell Mcnamara, Professor Titular da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da USP; Suplentes:

Mariana Cabral de Oliveira, Professora Titular do Instituto de Biociências da USP; Paulo Roberto Guimarães Junior, Professor Associado do Instituto de Biociências da USP; Marcio Reis Custidio, Professor Douter do Instituto de Biociência da USP, Patrol Douter do Instituto de Biociência da USP, Patrol Mater Metzge, Professor Titular do Instituto de Biociência da USP, Antonio Mates Osle-Cava, Professor Titular da Universidade Federal do Rio de Janeiro; Marlene Sofia Arcifa Froelich, Professora Doutora aposentada da Faculdade de Floisofia, Ciências e Letras de Riberia Dretto da USP; Marro Galetti Rodrígues, Professor Tibular da Indiversidade Fastular Bardisti. "Julio de cas e Letras de Niberiao Pierto da USF, Mauro Galetti Nodrogiuse, Professori Titular da Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho", campus de Rio Claro; Thomas Michael Lewin-sohn, Professori Titular aposentado da Universidade Estadual de Campinas; Célio Fernando Baptista Haddad, Professori Titular da Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesguita Filho", campus de Rio Claro; André Victor Lucci Freitas, Professori Titular da Universidade Estadual Paulista, Professori Titular da Universidade Estadual de Campinas; Ana Cristina Petry, Professora Associada da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Metro Escaricos Describ Reforeace Dustre de Universidade Escario National Constituta de Professori Campinas; Ana Cristina Petry, Professora Associada da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Metro Escaricos Describ Reforeace Dustre de Universidada Eric. Professora Associada da Universidade Federal do Rio de Janeiro; Martin Francisco Pareja, Professor Doutro da Universidade Esta-dual de Campinas; Tomas Ferreira Domingues, Professor Doutro da Faculdade de Filosofia, Ciências e Lertas de Riberão Preto da USP, Ricardo Janniní Sawaya, Professor Adjunto da Universidade Federal do ABC; Marco Aurélio Ribeiro Mello, Professor Doutor do Instituto de Biociências da USP.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

FSCOLA DE ENFERMAGEM

Edital EE 031/2019
CONVOCAÇÃO
A Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo,
convoca a candidata EDUARDA RIBEIRO DOS SANTOS a comparecer ao Centro de Serviço Compartilhado em Recursos Humanos do Quadridiero da Saúde (Prédio da Administração), sito à
Avenida Doutor Arnaldo, 455, Cerqueira César, no prazo de 05 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente edital, das 09h00 às 15h30, munida de todos os documentos eural, aso Seniou à risio, linimia de toutos os documentos para dar andamento à sua contratação como Professor Contra-tado III (Doutor), conforme ATAC 090/2019, publicado no Diário oficial do Estado em 16/08/2019, e Edital ATAC 121/2019 Homo-logação de Resultado Final, publicado no D.O.E. de 28/09/2019 - Processo 19.1.600.7.5

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FSCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

ESCOLA DE ENCENHARIA DE SÃO CARLOS
Edita IATA-3572019
ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE
TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 1 (LIM) CARGO
DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE GEOTECNIA
DA ESCOLA DE ENCENHARIA DE SÃO CARLOS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
O Diretor da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo toma público a todos os interessados
que, de acordo com o decidido pela Congregação, em sessão
de 4/10/2019, estarão abertas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias,
com inicio às 9 horas (horário de Brasilia) do dia 111/10/2019 e
termino às 17 horas (horário de Brasilia) do dia 0971/2019) as término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 09/12/2019, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para prov inscrições ao concurso público de títulos e provas para provi-mento de 1 (um) argo de Porfossor Doutor, referência M5-3, em RDIDP, clarolcargo nº 1232410, com o salário de R\$ 11.069,17 (maio2019), junto ao Departamento de Geotecnia, na área de conhecimento Geotecnia – Disciplinas: SGS-0407 – Mecânica dos Solos 1, SGS-0408 – Mecânica dos Solos 1, SGS-0404 – Fun-dações, SGS-0403 – Mecânica das Rochas, SGS-0405 – Geologia de Engenharia I, SGS-0406 – Geologia de Engenharia II, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue: — Indices físicos; granulometria; limites de consistência; classificarán dos solos

classificação dos solos

Compactação dos solos: ensaios; aspectos construtivos e de controle de construção de obras de terra (aterros e bar-

ragens).

- Tensões: princípio das tensões efetivas; pressão neutra; tensões devido ao peso próprio; tensões induzidas por carrega-

mentos externos.

- Condutividade hidráulica dos solos: ensaios para a determinação da condutividade hidráulica (em laboratório e em campo); forças de percolação.

Teoria da percolação de água em solos (2D): redes de fluxo; fluxos confinado e não confinado em meio isotrópico;

nuxo; ruxos continado e não continado em meio isotropico.

- Teoria do adensamento: compressibilidade (ensaio de adensamento); tensão de pré-adensamento; recalques totais; teoria do adensamento unidimensional de Terzajh; grau de adensamento.

- Resistência ao cisalhamento: estado plano de tensões; círculo de Mohr, critério de resistência de Mohr-Coulomb; ensaios para a determinação da resistência ao cisalhamento dos solos; resistência ao cisalhamento das areias; resistência ao cisalha-

resistencia ao cisalimamento das arleias, resistencia ao cisalimento das argilas, trajetória de tensões,

- Estabilidade de taludes: fator de segurança, estados limites talude infinito, método das fatais, métodos de Fellenius e Bishop; análise de estabilidade dos taludes de barragens.

- Empusos de terra: conceitos de empuso em repouso, ativo e passivo; teorias de Rankine e de Coulomb; estruturas de contensión.

de contenção. - Tensões em maciços rochosos: Importância das tensões, Tensões naturais e induzidas; Fenômenos que interferem no estado de tensões; Estimativa das tensões naturais; Determinação do estado de tensões por instrumentação (retirada de blocos, macaco plano, sobre-furação, fraturamento hidráulico).
 Tipos e execução de fundações diretas e de fundações

por estacas.
- Capacidade de carga de fundações diretas.
- Capacidade de carga de fundações por estacamentos axiais, carregamentos laterais, atrito negativ Tschebotarioff.

Tschebotariott.

Recalque de fundações: previsão de recalque de fundações diretas e profundas e interação solo-estrutura.

Prova de carga estática em estaca e em placa.

Tensão admissível em fundações diretas.

eirasa admissiva em fundações ciretas.
 Anterprojeto de fundações por sapatas e por tubulões.
 Anteprojeto de fundações por estaca.
 Prova de carga diñafinica em estaca: processo executivo e intepretação fundamentada na teoria da equação da onda unidimentação.

Segurança e confiabilidade de fundações: dimensiona to probabilístico e

estimativa da probabilidade de ruína de fundações

Problemas em fundações. Resistência e deformabilidade dos solos. Resistência e deformabilidade dos solos.

Resistência e deformabilidade dos solos.

Deformabilidade de maciços rochosos: Importância da deformabilidade, Determinação da deformabilidade de rochas e maciços; Ensaios de laboratório; Ensaios in situ (placa carregada; hidrostático em galerias; macaco plano; dilabómetro; ensaios sísmicos); Estimativas da deformabilidade; Comportamento dependente do tempo; Flueñcia de materiais; Ensaio de Flueñcia; Modelos reológicos (Maxwell, Kelvin, Burgers); Deformabilidade de descontinuidades; Coeficiente de rigidez nomal e transversal (kn e Kt); Definição, determinação e aplicações (análise numérica/elemento-junta; meio continuo-equivalente).

Resistência de maciços rochosos. Tipos de rupturas em rochas e maciços; Critérios de resistência (Mohr-Coulomb; Devickier-Prager); Emoltórias de resistência (Coulomb; Hoek-Pirown; empíricas); Ensaios de laboratório in situ; Resistência

